

A DISCRIMINAÇÃO COMO CAUSA DE SOFRIMENTO ESCOLAR

Ana Maria de Moura Schäffer

O ambiente escolar desempenha papel crucialmente crítico e preponderante em eventos discriminatórios e preconceituosos, considerando que as crianças em idade escolar e os jovens passam grande parte de seu tempo na escola. Por isso, é responsabilidade de toda a escola prover ambientes livres de julgamento e preconceito, um espaço seguro e acolhedor, para seus estudantes, sendo que atitudes geradoras de mal-estar decorrentes de qualquer comportamento hostil ou jocoso em relação aos pares acabam provocando sofrimento, pois marginalizam, segregam e excluem, a ponto de fazer com que muitos estudantes abandonem a escola antes mesmo de concluírem os estudos.

Nos discursos e livros educacionais, palavras como inclusão, exclusão, preconceito e discriminação se destacam de modo exemplar, refletindo as exigências legais em pauta na conjuntura acadêmica e

histórica. No entanto, o material oculta, na mesma medida, as raízes da discriminação encravadas nas tramas do tecido social, ao revelarem paradoxos gritantes no contexto inter-relacional. São situações nem sempre nomeadas, mas que emergem em todos os espaços, como igrejas, escolas, universidades e empresas. Por isso, o tema carece de mais atenção para que comportamentos negativos aprendidos e apreendidos ao longo do tempo sejam dimensionados e eliminados.

Embora nem sempre percebidas, situações discriminatórias levam, na maioria dos casos, à exclusão, afastamento, isolamento e solidão. Quando pensamos no ambiente escolar, central para este capítulo, não é incomum que estudantes e professores se deparem com situações prejudiciais não só para as relações escolares, mas para o processo de ensino e aprendizagem, pois, na escola, crianças e adolescentes vivem um período crítico e muito importante para o desenvolvimento de sua identidade. Se nessa fase, quando o senso de pertencimento se acentua, os

estudantes se sentirem excluídos ou em desvantagem, certamente serão afetados em todos os níveis, inclusive na dimensão emocional, religiosa, física e social.

A discriminação e o preconceito afetam basicamente todos os seres humanos. Independentemente a que grupo pertençam, sempre haverá alguém julgando com base em ideias tendenciosas e preconceituosas. Eles estão por toda parte, razão por que muitos órgãos nacionais e internacionais (COUNCIL OF EUROPE, 2022a; 2022b; Declaração Mundial de Educação para Todos (JOMTIEM, 1990); Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, 1993); Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015), entre outros, têm combatido de forma severa atitudes e comportamentos discriminatórios e preconceituosos na sociedade e nas escolas, a partir da criação de normativas que buscam promover políticas de inclusão e assegurar tratamento equitativo a todos os seres humanos; ou seja, a promoção do bem comum sem preconceitos de qualquer natureza é assegurada pela Constituição Federal de 1988. É um compromisso que remete ao princípio universal de igualdade consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (VENTURINI; PLASTINO, 2021).

Destacamos como exemplo, a popularmente conhecida Lei Caó, de n. 7.716/1989 (alterada pela Lei n.º. 9.459, de 15 de maio de 1997), que firmou a punição, na forma da lei, de crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, sexo, orientação sexual ou grupo a que pertencem dentro de determinado contexto. No entanto, nem todas as formas de discriminação e preconceito se acham abarcadas por essa lei, sendo as outras formas disciplinadas por legislação específica. Conforme destaca Zandonai (2019, p. 107), “a discriminação é fenômeno complexo que pode ser examinado sob diversas perspectivas e difícil de ser enfrentado em razão dos preconceitos arraigados na sociedade”. Talvez em virtude de tamanha complexidade, o assunto vem ocupando as páginas de livros e periódicos acadêmicos, em forma de estudos e pesquisas recentes que têm discutido e problematizado não só em que consiste a discriminação, como também a dimensão do seu impacto na sociedade e nas instituições educacionais (HOWARTH; ANDREOULI, 2015; CORDEIRO; BUENDGENS, 2012; CARVALHO, 2016; BURCZYCKA, 2020; TAMIOZZO, 2018; entre outros).

DISCRIMINAÇÃO, PRECONCEITO E ESTEREÓTIPO

A discriminação, o preconceito e os estereótipos se entrelaçam. À ação do preconceito chamamos de discriminação; e discriminar é o ato de nos valermos de estereótipos sedimentados em nosso imaginário social para impetrarmos ações negativas, injustificadas e prejudiciais contra membros de determinado grupo. Toda discriminação, portanto, tem suas raízes em preconceitos e estereótipos veiculados desde muito cedo nos lares e nas relações familiares e sociais. É importante ressaltar que todas as pessoas estão sujeitas a algum tipo de discriminação, e não só as de grupos minoritários ou desfavorecidos por alguma razão. Diferentemente do que imaginamos, a discriminação também pode vir do grupo minoritário para o majoritário (POHLMANN, 2020).

A partir do entendimento das normativas nacionais e internacionais, colocado de forma simples, a discriminação é descrita como “tratamento desigual que restringe o acesso a direitos de um indivíduo ou um grupo específico – um tipo de desvantagem que é sofrida ou percebida” (VENTURINI; PLASTINO, 2020). De forma mais específica, Moreira (2017, p. 27) define discriminação enquanto categoria jurídica quando “uma pessoa impõe a outra um tratamento desvantajoso a partir de um julgamento moral negativo”.

Quando os tratamentos são injustos e desfavoráveis devido a características aparentes ou não, os direitos humanos estão sendo violados de alguma forma; ou seja, a discriminação ocorre quando uma pessoa é tratada ou considerada de modo diferente de outra com base em sua origem, raça, cor, seu gênero, necessidade especial, idade, orientação sexual, religião e quaisquer outras formas de preconceito. Como exemplo, quando uma aluna muçulmana é impedida de participar de um jogo de futebol porque está vestida com um *hijab* (vestido longo islâmico tradicional), sem lhe oferecer alternativa de escolha, trata-se de discriminação, porque a liberdade dessa aluna está sendo cerceada, o que contraria as normativas definitórias legais que regulam o ambiente escolar, as quais asseguram que todos os alunos têm o direito a uma educação livre de discriminação, que ofereça oportunidades de aprendizagem equitativa e de alta qualidade. Myers (*apud* PEREIRA, 2004, p. 21) destaca a discriminação como sendo um “comportamento negativo ou um conjunto de ações programadas contra um indivíduo ou um grupo”. O que diferencia essa definição das demais é o fato de Myers defender o caráter programático das ações discriminatórias, o que pode nem sempre ser assim, pois geralmente o ato discriminatório têm as raízes em preconceitos e estereótipos introjetados no inconsciente, fruto do imaginário coletivo.

Quanto ao preconceito, como o próprio nome indica, define-se como um conjunto de ideias concebidas de antemão acerca de alguma coisa, pessoa ou grupo social. A partir dessas concepções o senso comum formula os estereótipos caracterizados como uma generalização simbólica (MARSIGLIA, 2010, p. 118). “Atitude negativa dirigida a um grupo, com base em uma característica desse grupo. É dirigido ao grupo como um todo, ignorando diferenças individuais” (POHLMANN, 2020). Para Pascual (2015), constitui-se de uma opinião ou sentimento desfavorável previamente formado também, sem conhecimento ou razão; são sentimentos opiniões ou atitudes irracionais, mesmo sendo favoráveis ou desfavoráveis, especialmente de natureza hostil quanto a determinada raça, etnia, classe social ou grupo religioso.

Já Mezan (1998, p. 226) entende preconceito como

conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo; a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e portanto, adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem.

Ou seja, o que está em jogo no preconceito são os julgamentos prévios formados a partir de suposições sobre a natureza considerada ‘negativa’ de determinados grupos; suas bases assentam-se em fatores culturais e seus fundamentos são na maioria subjetivos, cuja justificativa não encontra razão de ser. Não deixa de ser uma visão irrefletida da realidade social. Assim, o raciocínio preconceituoso tem sua base na assunção do papel de um indivíduo como o ponto de referência do ideal, a medida absoluta de tudo, o que, inevitavelmente, levará a ações e ideias discriminatórias que presenciamos rotineiramente no espaço social, mas que como bem pontua Marsiglia, nem sempre são percebidas devido ao seu caráter ideológico. “Por sua anterioridade, a ideologia predetermina e pré-forma os atos de pensar, agir e querer ou sentir, de sorte que os nega enquanto acontecimentos novos e temporais” (CHAUÍ, 1980, p. 24).

O preconceito por ser um comportamento emocional/afetivo, parcialmente automático e bastante sensível à estrutura social, tem um aspecto pervasivo e paradoxal e que é denunciado por Prado e Machado (2008, p. 67); ou seja, “ele nos impede de “ver” que “não vemos” e “o que é que não vemos”. Marsiglia destaca a cegueira que o preconceito nos causa quanto às recorrências de discriminação em nossas relações sociais, nos impedindo a identificação dos limites de nossa própria percepção de realidade (2010, p. 119).

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) (BRASIL, 1998) trazem que:

O preconceito é contrário a um valor fundamental: o da dignidade humana. Segundo esse valor, toda e qualquer pessoa, pelo fato de ser um ser humano, é digna e merecedora de respeito. Portanto, não importa seu sexo, sua idade, sua cultura, sua raça, sua religião, sua classe social, seu grau de instrução etc.: nenhum desses critérios aumenta a dignidade de uma pessoa.

Já a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, assegura “a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias”.

No entanto, ao olharmos para a sociedade, nos damos conta de que o preconceito está presente em todas as instâncias sociais, na igreja, na família, nas empresas, e nas escolas não é diferente, pois no contexto educacional as práticas preconceituosas e discriminatórias dolorosas se reproduzem. Mesmo no seio familiar, os preconceitos se alastram, se observamos que aqueles filhos ou aquelas filhas que fogem aos padrões sociais antepostos são logo rotulados pela família como “ovelhas negras”, “nerds”, “esquisitos”, o que acarreta, muitas vezes, sua exclusão na própria casa. Daí que muitos filhos e filhas, quando não se reconhecem entre os “iguais” da família, tendem a esconder suas necessidades, chegando a ocultar sua identidade. Na escola, essa realidade se potencializa, causando dor e sofrimento aos envolvidos (MARSIGLIA, 2010).

Ao refletir sobre a relação estigma, estereótipo e preconceito, Elias e Scotson (2000, p. 210) dizem que:

praticamente todas as sociedades estigmatizam outros grupos como sendo grupos de status inferior e de menor valor. Uma grande quantidade de estereótipos serve para esse propósito. Tradicionalmente, o conceito de 'preconceito' é usado como símbolo unificador para o desprezo de grupos em palavras e atos.

Marsiglia (2010) explica que a questão fundamental é que o preconceito e a discriminação negam aquilo que é básico da sociedade e do ser humano, o seja, o que nos caracteriza como sujeitos, que é a diversidade e a diferença. Essa última, que é visível no contexto vivencial, corre o risco, por sua vez, de ser rechaçada e transformada em desigualdade, principalmente em decorrência de ideias preconceituosas que circulam nas relações entre os indivíduos e os grupos. Castillo (2005, p. 30) afirma: “A diferença é um fato. A igualdade é um direito. Por isso a desigualdade é a violação da igual dignidade que todos os humanos temos pelo fato de sermos coincidentes no que a todos nos iguala: somos humanos”.

No entanto, Pierucci (2013, p. 33) levanta um ponto interessante sobre o aspecto da defesa da diferença com base na igualdade: “querer defender as diferenças sobre uma base igualitária acaba sendo tarefa difícil em termos práticos”, ressaltando que, com isso em mente, podemos anular as diferenças em nome de uma pretensa igualdade. Para exemplificar, Pierucci apresenta o fato de que, em nome da igualdade, podemos desconsiderar as diferenças no interior do “ser mulher”, isto é, entre uma mulher rica e outra pobre, entre uma mãe amorosa e outra que objetifica a maternidade. Enfim, ser mulher não é igual para todas as mulheres, pois há diferenças latentes entre elas. Da mesma forma, nem todos os homossexuais são homossexuais da mesma forma e nem todos os negros vivenciam sua negritude do mesmo jeito.

Para Pierucci (2013), o princípio da igualdade formal, que determina que a lei trate a todos de forma igual, tem implícito um preceito discriminatório, por desconsiderar a realidade social, política, histórica, cultural e econômica de determinada sociedade; assim, ao contrário do que proclama, esse princípio atua para reforçar situações condenáveis, mesmo que não intencionais, de desigualdade e de pré-conceito que resultam na privação de direitos a indivíduos e grupos que não fazem parte da parcela dominante da sociedade.

E o que pensar do ambiente escolar? As diferenças entre os alunos são múltiplas e complexas, pois nesse espaço acham-se meninos e meninas, rapazes e moças, altos, baixos, gordos, magros, heterossexuais e homossexuais, brancos, pardos, negros, católicos, protestantes, judeus. Não é possível dizer que são iguais, porque não o são. Como alerta Marsiglia (2010, p. 120), “o importante, entretanto, é considerá-los como não iguais, nesse sentido, ‘de direito’”. Em outras palavras, eles têm direitos iguais de serem diferentes. Isso coloca enorme fardo sobre os professores.

As diferenças estão atravessadas e são parte inerente do processo social e cultural. Não estão aí para justificar que meninos e meninas, brancos e pardos façam distinção entre

si. Ao contrário, habitam o mundo para nos chamar a atenção para o fato de que não são naturais, mas foram se construindo e sendo usadas socialmente como moeda de troca, classificando, fazendo distinção, inclusão e exclusão. Em sentido amplo, o que se espera da escola é que seja

ética, democrática, flexível e sensível para com as diferenças, na busca de abrir caminhos e possibilitar oportunidades para os discentes se apropriarem de conhecimentos críticos e científicos, através de interações com os demais colegas, de cooperação, coletividade, e construção de identidades a partir das diferenças. É preciso uma escola, que saiba desenvolver uma metodologia de ensino concreta, diversificada, ética, humana e qualitativa, com o objetivo de desenvolver habilidades e competências necessárias para o exercício da cidadania plena dos alunos (OLIVEIRA, 2017, p. 402).

A valorização das diferenças garante que a escola, de fato, se preocupa e age em favor da inclusão social, da diversificação e da multiculturalidade, trazendo benefícios e bem-estar aos seus alunos, porque respeita as necessidades e possibilidade de cada indivíduo que adentra seu espaço, cumprindo o que está contemplado na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9.394/96 no artigo primeiro, em que a ênfase se assenta no desenvolvimento da aprendizagem da convivência do respeito e da tolerância (OLIVEIRA, 2017).

O termo “estereótipo” ganhou notoriedade em 1922, com o jornalista Walter Lippmann, que foi o primeiro a usá-lo, para caracterizar e categorizar as coisas e pessoas, numa forma de facilitar e simplificar a nossa visão sobre o mundo. A palavra foi tomada de empréstimo da área de impressão tipográfica e tem origem nas expressões gregas *stereos*, que significa “sólido”, e *typos*, “impressão” (KLEIN, 1971, p. 716), portanto, impressão sólida. O termo remete às placas metálicas para a produção em massa de jornais, revistas e periódicos, pois era possível imprimir, a partir de moldes, a mesma imagem. Daí vem a ideia de um modelo fixo de imagem atribuído às pessoas ou grupos sociais, muitas vezes de maneira preconceituosa e sem fundamentação.

Não se pode pensar em estereótipos sem lembrar de preconceito e discriminação, pois estereotipar algo ou alguém é ter preconceito contra essa pessoa ou discriminá-la. Os estereótipos são aspectos destrutivos de nossa cultura, à medida que despertam animosidade e medo entre as pessoas que convivem em uma mesma comunidade ou país. Eles destroem a felicidade e o senso de paz, e corrompem o senso de igualdade e julgamento. Há, por exemplo, o estereótipo de que “todo crente é tapado, burro” e de “aluno agitado e inquieto” tem transtorno do déficit de atenção com hiperatividade (TDAH). Com isso em mente, as pessoas desenvolvem o preconceito contra os crentes, não os levando a sério muitas vezes em empresas e universidades, o que acarreta discriminação que leva a sofrimento de algum nível. Da mesma forma, um aluno rotulado pelos professores com TDAH imediatamente sofre o preconceito de não ser incluído em atividades mais intensas, gerando nele o senso de não pertencimento e aceitação pelos colegas e professores, que passam a tratá-lo com discriminação.

TIPOS DE DISCRIMINAÇÃO

Considerando que as manifestações da discriminação podem ser feitas de forma direta (quando o tratamento dado a uma pessoa é melhor que aquele manifestado a outra em decorrência de determinada característica considerada diferente na visão de quem está discriminando). É um ataque aberto, seja na forma de insultos, ameaças, agressões físicas ou assédio, por um professor ou aluno. Exemplo: um docente de engenharia civil aborda uma aluna e lhe diz que tal curso não é apropriado para meninas, reproduzindo, com tal discurso, o preconceito de que “mulher não pensa, sente”. Trata-se de discriminação direta com base no gênero. Já a indireta e, às vezes, a mais comum, visto se ocultar em discursos e atitudes bonitas, se dá quando determinada escola aplica regras ou adota critérios obrigatórios para todos os alunos, colocando em desvantagem aqueles que não se adequam a tais imposições. Por exemplo, a falta de acesso para cadeiras de rodas seria um tipo de discriminação indireta contra estudantes com deficiência. A regra escolar que exige o uso de bonés para meninos como parte do uniforme, mesmo que seja uma **regra geral**, exclui os alunos seguidores, por exemplo, do Sikhismo, cuja religião, oriunda da cultura indiana, exige que usem turbante. Nesse caso, há discriminação indireta com base na religião. Ou seja, é uma política educacional que, a princípio, não parece discriminante; quando implantada tem, porém, efeito discriminatório.

Todavia, comportamentos e atitudes discriminatórias se manifestam de vários tipos, sendo alguns mais comuns, como aqueles com base na raça, gênero, religião e status ou classe socioeconômica. O fato de as pessoas fundamentarem seus preconceitos nesses tipos de discriminação faz com que se dividam, alimentando intolerância aos que não fazem parte de seu clã. Outra consequência é que as pessoas encontram nessa divisão justificativas para explorar as outras e, cada vez mais, defenderem uma sociedade com base em classes.

Vamos examinar alguns tipos de manifestações discriminatórias, embora existam muitas outras, como a transfobia, a homofobia, a gordofobia e o capacitismo, entre outras. As atitudes preconceituosas e discriminatórias, em geral, estão ligadas a rótulos ou estereótipos que se desenvolveram com o tempo e habitam o imaginário social.

Discriminação com base na raça

O racismo é a doutrina pautada na crença de que as diferenças inerentes aos vários grupos raciais humanos determinam os desenvolvimentos e realizações culturais e/ou individuais, tendo como pano de fundo o pressuposto de que determinada raça é especificamente superior a qualquer outra, tendo seus indivíduos, por isso, o direito de dominar outras raças, ou a ideia de que um grupo racial particular seja inferior aos demais. Consideremos como exemplo alguém que julga os nordestinos como povo ‘feio’, ‘menos inteligente’, ‘preguiçoso’; são preconceitos relativos à raça e à cor.

A discriminação racial pode se manifestar através de ódio e intolerância de uma pessoa e/ou grupo que pertence a uma determinada “raça”. Talvez o grupo racista mais conhecido da história tenha sido os nazistas, num contexto geral.

Discriminação com base no gênero

De forma simples, esse tipo de discriminação preconceituosa refere-se a tratamento ou percepções desiguais de uma pessoa, com base em seu sexo. Como exemplo, podemos refletir sobre as bases da história machista do mundo contemporâneo: no princípio, esperava-se que os homens trouxessem dinheiro para casa, enquanto as mulheres deveriam fazer o trabalho doméstico. No entanto, se o homem fizesse exatamente o trabalho da mulher, e a mulher fosse buscar num emprego o sustento do lar, elas receberiam metade do salário do homem para fazer a mesma coisa que ele faria. Esse é um tipo de discriminação que ainda se sustenta na atualidade.

Discriminação com base na religião

A discriminação religiosa existe desde que há religião e filosofia e, provavelmente, nunca se tornarão obsoletas. Ainda hoje é uma prática comum em muitos países ao redor do mundo. Por exemplo, no Irã, os cristãos são perseguidos por praticar sua religião. No caso dos judeus, ao longo da história e até hoje são perseguidos por sua religião e suas tradições e com frequência alvo de crimes brutais de ódio (antisemitismo).

Discriminação com base na classe social (Classismo)

Embora os estudos feitos sobre discriminação relativa à classe social estejam atrelados à questão do racismo no geral, trata-se de um tipo de discriminação pautado na classe social a que uma pessoa pertence, no seu poder aquisitivo e padrão de vida, resultando na classificação social de ricos e pobres.

Emerge aqui a desigualdade social, uma das responsáveis para o aumento do preconceito social. Embora as políticas públicas de inclusão social tenham amenizado a desigualdade, ela ainda é uma realidade no país e é causa de discriminação e preconceito social. Assim, quanto maior ascensão social, maior será o *status* social (posição, posto, prestígio) de uma pessoa, e provavelmente pouco sofrerá algum tipo de discriminação.

O preconceito e a discriminação têm há longo tempo sido responsáveis pelo genocídio (caso da Armênia, de Ruanda, do Holocausto), escravidão em todo o mundo por milhares de anos, sofrimento de crianças na pobreza, sistema de castas, sistema de classes, imperialismo, racismo, sexismo, preconceito etário, discriminação religiosa, Cruzadas de Católicos e Muçulmanos e inúmeros outros assassinatos em massa e crimes contra a humanidade (PASCUAL, 2015).

O IMPACTO DA DISCRIMINAÇÃO NO ESPAÇO ESCOLAR

O tema da discriminação escolar remete aos estudantes, mas ela se dá por parte dos docentes em relação a seus pares, aos alunos ou a um grupo, mas também ocorre entre os próprios alunos, como o *bullying*, por exemplo. Por isso, quer seja direta ou indiretamente, a discriminação na escola tem impactado negativamente a vida, as interações, o aproveitamento dos professores e estudantes que sofrem suas consequências. Essas nem sempre são identificadas em curto prazo, pois podem se manifestar em médio e longo prazo. Não somente as atitudes dos professores e as regras de sala de aula exercem influência na percepção dos alunos sobre discriminação pessoal, pelos pares ou professores, mas o próprio clima da escola, de modo mais amplo, pode influenciar as percepções dos estudantes sobre algum tipo de discriminação estrutural em curso no contexto escolar. Isso provoca insegurança e desconforto nos alunos que acabam se isolando, muitas vezes, sendo assim excluído do grande grupo e vivenciando situações de sofrimento.

Para Marsiglia (2010), é no convívio social que crianças e jovens se aproximam do outro, criam laços de afetividade e reconhecem-se como parte do todo. Nessas relações, as diferenças ficam visíveis e podem gerar estranhamento, dando lugar a atitudes discriminatórias. No entanto, como espaço educativo, espera-se da escola atenção e cuidado com as múltiplas identidades de seus estudantes, acolhendo sem discriminar a diversidade. Nesse quesito, a especificidade do trabalho educativo precisa ser pontuada de forma clara na instituição escolar, porque somente assim será possível identificar manifestações de preconceito e discriminação. De acordo com Arendt (2003), os seres humanos criam diferentes formas de interação e de transformação da natureza, ao criarem valores e alimentar culturas variadas. Para a filósofa, é o processo educativo que atravessa esse processo de criação e invenção. Arendt (2003, p. 234-235) nos diz que

a educação está entre as atividades mais elementares e necessárias da sociedade humana, que jamais permanece tal qual é, porém se renova continuamente através do nascimento, da vinda de novos seres humanos. Esses recém-chegados, além disso, não se acham acabados, mas em um estado de vir a ser. [...] Se a criança não fosse um recém-chegado nesse mundo humano, porém simplesmente uma criatura viva ainda não concluída, a educação seria apenas uma função da vida e não teria que consistir em nada além da preocupação para com a preservação da vida e do treinamento na prática do viver que todos os animais assumem em relação a seus filhos.

A ênfase de Arendt (2003) recai sobre a responsabilidade das instituições educacionais pelo desenvolvimento dos indivíduos em todos os aspectos, além do aprimoramento contínuo de suas habilidades, fazendo-os participante do contexto histórico e cultural. De fato, todas as instâncias (família, escola, igreja, partidos, empresas etc.) que constituem a sociedade deveriam se unir para alcançar o desenvolvimento das pessoas, e a educação perpassa a todas elas. Todavia, a instituição escolar distingue-se das outras organizações sociais porque ela tem a incumbência específica de realizar o processo educativo de “forma sistemática e organizada” (MARSIGLIA, 2010, p. 121).

Marsiglia (2010, p. 123) enfatiza que a escola, uma vez que é parte da sociedade, “reflete os valores que orientam as atitudes e relações que [ali] se encontram”. Inevitavelmente, a escola reproduz também dentro de seus muros as diferenças e desigualdades sociais; logo, reproduz discriminações e preconceitos do espaço social. Daí seu papel de guardião do respeito e acolhimento ser ainda mais relevante. Marsiglia (2010, p. 123) lembra o caso de um garoto negro que sempre era o escolhido pelos colegas, na maioria branca, para ser o ladrão, na brincadeira de “polícia e ladrão”. Os preconceitos e estereótipos enraizados emergem nessas escolhas e comportamentos dos alunos e, a depender das estruturas institucionais, refletida nas atitudes da gestão e dos professores, tais comportamentos serão reproduzidos ou não, legitimados ou não.

De modo semelhante, Itani (1998, p. 130) destaca que

a prática do preconceito e da discriminação não existe de forma individualizada, mas, sim, como algo que revela um imaginário social, ou seja, os preconceitos não seriam manifestações isoladas dos indivíduos, mas parte de um comportamento que pode ser notado dentro de uma coletividade.

Embora as escolas não tenham controle na composição de seu corpo estudantil, gestores e professores desempenham papel importante na definição de como a multiculturalidade e a diversidade serão percebidas e valorizadas pelos alunos. Por outro lado, a pesquisa tem mostrado que os estudantes percebem as mensagens implícitas da escola quanto à diversidade, e que essas mensagens afetam o modo como eles experienciam e percebem a discriminação (BROWN, 2015).

Não é novidade que a discriminação e o preconceito estejam por toda parte e em todas as culturas, razão por que têm sido tema de muita pesquisa e estudo relacionados ao ambiente escolar (NASCIMENTO, 2011; CORDEIRO; BUENDGENS, 2012; OLIVEIRA, 2012; HOWARTH; ANDREOULI, 2014; TAMIOZZO, 2018; BURCZYCKA, 2020, entre centenas de outros). Os resultados desses estudos descortinam uma triste realidade, explicitando claramente a existência latente de todo tipo de discriminação nas escolas. Outro dado importante, é que a maioria das pessoas que respondeu a algum tipo de pesquisa sobre discriminação nas escolas afirmou já ter presenciado ou sido vítima de algum tipo de discriminação, quer pela cor, *status* social, gênero, idade, raça ou religião (NASCIMENTO, 2011; BURCZYCKA, 2020 etc.). Todavia, o que não se mensura com facilidade são os efeitos dessa enfermidade social em curto ou longo prazo no desempenho e na vida dos estudantes.

O fato é que seja qual for o tipo de discriminação, sempre haverá impacto negativo sobre a saúde emocional e mental dos estudantes (BURCZYCKA, 2020), acarretando malefícios para o bem-estar emocional. As pesquisas também apontam que os efeitos da discriminação nem sempre são explícitos na escola, seja porque os alunos têm vergonha ou por medo; assim eles escondem o que está acontecendo e aumentam com isso seu nível de sofrimento (ITANI, 1998). No entanto, as dificuldades no processo de

escolarização se mostram nos baixos resultados e no fracasso escolar, todos subprodutos da discriminação. Esses fatores indicam o quanto a discriminação é opressiva e danosa no ambiente escolar, impactando a construção da identidade e a atribuição de sentido pessoal à escola (OLIVEIRA, 2012).

Outra consequência comum decorrente do sofrimento dos alunos fruto de algum tipo de discriminação são as reprovações que, muitas vezes, levam a equipe acadêmica a diagnosticar esses alunos que não progridem conforme o esperado como tendo distúrbios de aprendizagem, o que pode concorrer para a fixação de rótulos no discente, como “aluno atrasado” ou “doente”. São atitudes insensíveis que podem intensificar as dificuldades educacionais e ter desdobramentos para um completo insucesso desses discentes, quando, na verdade, estão diante de grande sofrimento por não conseguirem superar os preconceitos e a discriminação por parte dos colegas e até mesmo dos professores.

Santos (*apud* CIEGLINSKI, 2009) alerta para um dos grandes impactos da discriminação na escola, principalmente da homofobia; o senso de não-aceitação e de exclusão por parte dos pares provoca baixa autoestima na pessoa, pois “como pode estar em um lugar em que os outros não a aceitam como ela é de verdade? A consequência em geral é a evasão”, acrescenta Santos. Podemos dizer, na verdade, que tanto crianças como jovens sofrem igualmente quando são tratadas com parcialidade, e para se defenderem, muitas vezes, agem com violência e atitudes negativas. Paralelamente a isso, apresentam baixos níveis de motivação, resultados escolares insatisfatórios, abandono da escola, problemas de saúde mental e emocional, chegando ao extremo do suicídio. O sentimento de que se é diferente ou “menos que os demais” pode ser uma experiência desoladora e solitária, levando a pessoa a excluir-se, inclusive das atividades sociais.

CONCLUSÃO

A Bíblia diz que discriminação e preconceito não são aceitos aos olhos de Deus, porque todos somos amados da mesma forma por Ele. O Novo Testamento, que narra a mensagem de salvação que Jesus veio trazer ao mundo, contém perícopes que mostram como Jesus e, às vezes, os apóstolos, rompiam os estereótipos e defendiam o respeito e a igualdade.

Então Pedro começou a falar: “Agora percebo verdadeiramente que **Deus não trata as pessoas com parcialidade**, mas de todas as nações aceita todo aquele que o teme e faz o que é justo” (Atos 10:34,35 – NVI – Grifos meus).

Então vi outro anjo, que voava pelo céu e tinha na mão o evangelho eterno para proclamar aos que habitam na terra, **a toda nação, tribo, língua e povo** (Apocalipse 14:6 – NVI – Grifos meus).

Todos vocês são filhos de Deus mediante a fé em Cristo Jesus, pois os que em Cristo foram batizados, de Cristo se revestiram. **Não há judeu nem grego, escravo nem livre, homem nem mulher; pois todos são um em Cristo Jesus**. E, se vocês são de Cristo, são descendência de Abraão e herdeiros segundo a promessa (Gálatas 3:26-29 – NVI – Grifos meus).

Ame o seu próximo como a si mesmo (Mateus 22:39 – NVI).

A Bíblia nos orienta a amar as pessoas como a nós mesmas, sem fazer distinção, porque não há parcialidade ou favoritismo em Deus. Jesus veio e colocou fim a toda hostilidade, destruindo os muros que dividiam a geração de sua época. “Porque ele é a nossa paz, o qual de ambos os povos fez um; e, derrubando a parede de separação que estava no meio, na sua carne desfez a inimizade” (Efésios 2:14-15).

Considerando que os preconceitos e a discriminação são construções sociais, isto é, carregam uma história e são forjados tanto de forma individual quanto coletiva no cotidiano, entende-se como fundamental que a escola proporcione espaços que ampliem a discussão sobre seus diferentes tipos, origens e consequências. Que mantenha nos seus murais informações que desmotivem qualquer tipo de discriminação, organize feiras, programas e eventos que tragam conscientização e promovam o respeito entre todos os envolvidos no contexto educacional, desde diretoria, professores até equipes de apoio. É responsabilidade das escolas prover estratégias de proteção contra qualquer tipo de discriminação. Como fundamento dessa proteção, devem garantir que não compactuam com qualquer ato discriminatório, que oriente cuidadosamente as atividades da gestão escolar mais diretamente envolvida em observar as interações entre estudantes, para deter e punir severamente qualquer comportamento de discriminação. Que os alunos que se sentem ameaçados dentro ou fora da escola sejam ouvidos de forma confidencial, para que confiantemente relatem situações discriminatórias, sejam na sala de aula, no pátio da escola ou fora dela. É importante que a escola mantenha um bom relacionamento com as famílias e com isso, tenha liberdade para interagir com elas para juntas conversarem com os filhos que estão sofrendo por discriminação e com os responsáveis pelo sofrimento. Ações conjuntas adotadas entre escola e pais de alunos são um dos canais mais produtivos e educativos, além da primeira educação no lar, para o combate à discriminação na escola e fora dela.

É importante que a diretoria, os professores e as equipes de apoio escolar trabalhem e ajam com atitudes que demonstrem aos estudantes, implícita ou explicitamente, que a diversidade e a multiculturalidade são valorizadas e respeitadas na escola. E isso pode ser demonstrado tanto nos espaços públicos da escola, nas escolhas curriculares e, principalmente nas declarações e afirmações dos professores em sala de aula. É preciso coerência entre o discurso e a ação para que de fato a educação seja o espaço construtor de cidadania. Toda a discriminação passa pela falta de respeito e consideração às diferenças, sejam elas de ideologia, físicas, cor, gênero, raça ou religiosa. Por isso, quer sejamos pais, professores, gestores ou amigos da escola, nossas atitudes devem ser dignificantes, acolhedoras e respeitosas para com as pessoas, sejam elas de culturas próximas, defendam elas ideias diferentes das nossas, vistam-se, alimentem-se ou congreguem diferentemente de nós. Permitamos alargar as fronteiras do nosso entendimento para abrigar, abraçar e se importar com todos de igual forma.

Como defende Marsiglia (2010), para além de ser transmissora de conhecimentos acumulados, a escola deve ter como prioridade ser o local por excelência de socialização de valores, estímulo a interações coletivas e respeitadas para assim cumprir seu papel de formadora de uma consciência, ao enaltecer nos seus estudantes a compreensão dos valores individuais e coletivos, com vistas a terem ciência de seus direitos, dos direitos e diferenças de seus pares, para que sua participação no meio social seja reconhecida como atuante e positiva.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. A crise na educação. *In: Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 2003. p. 221-247.

BÍBLIA. Nova Versão Internacional (NVI). São Paulo: Vida, 2001.

BRASIL. **Declaração e programa de ação de Viena**. Viena: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos, 14-25 jun. 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 14 set. 2022.

BRASIL. Lei Caó, Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1989.

BRASIL. **Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência**. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Brasília: Ministério da Educação, 2015.

BRASIL. **Parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria da Educação Fundamental, 1998.

BROWN, C. S. **The educational, psychological, and social impact of discrimination on the immigrant child**. Washington: DC.: Migration Policy Institute, 2015. Disponível em: <https://www.migrationpolicy.org/research/educational-psychological-and-social-impact-discrimination-immigrant-child>. Acesso em: 10 ago. 2022.

BURCZYCKA, Marta. Students' experiences of discrimination based on gender, gender identity or sexual orientation at postsecondary schools in the Canadian provinces. **Juristat Bulletin**, Canada Catalogue n. 85-005-X, Sept. 15, 2020. Disponível em: <https://www150.statcan.gc.ca/n1/en/catalogue/85-005-X202000100001>. Acesso em: 20 set. 2022.

CARVALHO, R. Edler. **Educação inclusiva**: com os pingos nos "is". Porto Alegre: Mediação, 2016.

CASTILLO, José María. Diferencia y desigualdad. **Diário de Cadiz**, 10 jul. 2005. Disponível em: <http://www.servicioskoinonia.org/logos/articulo.php?num=110>. Acesso em: 10 ago. 2022.

CHAUÍ, Marilena. Ideologia e educação. **Revista Educação e Sociedade**, v. 2, n. 5, p. 24-40, jan. 1980.

CIEGLINSKI, Amanda. Discriminação afeta desempenho escolar de alunos homossexuais. **Educação UOL**, 24 jul. 2009. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/ultnot/2009/07/24/ult105u8412.jhtm>. Acesso em: 10 jul. 2022.

CORDEIRO, Aliciene F. M.; BUENDGEN, July F. Preconceitos na escola: sentidos e significados atribuídos pelos adolescentes no Ensino Médio. **Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, v. 16, n. 1, p. 45-54, 2012.

COUNCIL OF EUROPE. **Free to speak, safe to learn**. Democratic Schools for All, 2022a. Disponível em: <https://www.coe.int/en/web/campaign-free-to-speak-safe-to-learn/home>. Acesso em: 14 set. 2022.

COUNCIL OF EUROPE. **Tackling discrimination**. Democratic Schools for All, 2022b. Disponível em: <https://go.coe.int/wuM5r/> Acesso em: 14 set. 2022.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

HOWARTH, C.; ANDREOULI, E. Changing the context: tackling discrimination at school and in society. **International Journal of Educational Development**, v. 41, p. 184-191, 2015.

ITANI, Alice. Vivendo o preconceito em sala de aula. In: AQUINO, Júlio G. (Org.). **Diferenças e preconceitos na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998. p. 119-134.

JOMTIEM. **Declaração mundial sobre educação para todos**: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem, Tailândia: UNESCO, 1990.

KLEIN, Ernest. **A comprehensive etymological dictionary of the English language**. Amsterdam: Elsevier, 1971.

MARSIGLIA, D. M. Preconceito e discriminação na escola: algumas considerações. **Dialogia**, v. 9, n. 1, p. 117-125, 2010.

MEZAN, Renato. **Tempo de muda**: ensaios de psicanálise. São Paulo: Cia. das Letras, 1998.

MOREIRA, Adilson J. **O que é discriminação?** Belo Horizonte: Letramento, 2017.

NASCIMENTO, Inácia M. R. **Preconceito, discriminação**: mito ou realidade no contexto educacional. 2011. 157 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Núcleo de Pós-graduação em Educação. Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão, 2011.

OLIVEIRA, Flávio A. Ferreira de. **O sentido pessoal da escola e o sofrimento em adolescentes com dificuldades no processo de escolarização**. 2012. 223 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá. Maringá, 2012.

OLIVEIRA, Rosane M. Diversidade cultural: a importância das diversas culturas no ensino-aprendizagem, no desenvolvimento da cidadania e na preservação de valores éticos e morais. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**, v. 2, n. 01, p. 376-403, 2017.

PASCUAL, J. **Prejudice and discrimination**. 2015. Disponível em: <https://prezi.com/w8igxucaaik1/prejudice-and-discrimination/>. Acesso em: 10 set. 2022.

PEREIRA, Annelyse dos S. L. S. **Representações sociais do homossexualismo e preconceito contra homossexuais**. 2004. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Católica de Goiás. Goiânia, 2004.

PIERUCCI, Antonio F. **Ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 2013.

POHLMANN, Lisiane. Preconceito, estereótipo e discriminação: diferenças e semelhanças. **SoCientífica**, 2020. Disponível em: <https://sociografica.com.br/preconceito-estereotipo-e-discriminacao-diferencas-e-semelhanças/>. Acesso em: 12 jan. 2022.

PRADO, Marco A. M.; MACHADO, Frederico V. **Preconceito contra homossexualidades**: a hierarquia da invisibilidade. São Paulo: Cortez, 2008.

TAMIOZZO, C. Inês. “**Um aluno a incluir é um aluno por salvar**”: reconhecimento, responsabilidade e amor na inclusão do deficiente intelectual. Orientadora: Vânia Lisa Fischer Cossetin. 100 f. 2018. Dissertação (Mestrado em Educação nas Ciências) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Ijuí, RS, 2018.

VENTURINI, A. Carolina; PLASTINO, L. Mozetic. **As leis antidiscriminação**: 1988 a 2016. 2021. Disponível em: <https://pp.nexojournal.com.br/linha-do-tempo/2020/As-leis-antidiscriminacao-1988-a-2016>. Acesso em: 24 ago. 2022.

ZANDONAI, C. Dozza. Discriminação indireta e o estudo da teoria do impacto desproporcional nas relações de trabalho. **Revista da Escola Judicial TRT4**, v. 1, n. 2, p. 91-117, jul./dez. 2019.